



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 5.573/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: Aquisição de Cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A aquisição do objeto atenderá as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Os benefícios serão destinados a famílias em situações de vulnerabilidade temporária. Tal aquisição baseia-se no objetivo de auxiliar na alimentação de famílias que resultará em melhor qualidade de vida e segurança alimentar. Sendo o SRP modelo ideal de aquisição evitando que o acúmulo de estoque acabe por estragar os alimentos.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

SECRETARIA DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000002/2025	ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000002/2025
Data de publicação no PNCP: 21/02/2025	Data de publicação no PNCP: 21/02/2025
Id do item no PCA: 204	Id do item no PCA: 226
Classe/Grupo: 53	Classe/Grupo: 53
Código do item: 53.25.5	Código do item: 53.25.5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A contratação pretende auxiliar na solução para o problema da fome que algumas famílias enfrentam no seu dia a dia, buscando amenizar a dificuldade e melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM:

- 5kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido;
- 2kg Feijão tipo carioca, tipo I;
- 1 Embalagem de óleo de soja com 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol;
- 1 Pacote macarrão tipo espaguete com 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos;
- 1 Pacote Fubá com 500 gramas;
- 1kg Sal refinado iodado;
- 2kg Açúcar cristal;
- 1 Pacote de pó de café torrado e moído com 500 gramas;
- 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atender a demanda do objeto desta aquisição buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Arrecadação;
- b) Compra Direta;
- c) Licitação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Considerando o levantamento de mercado no item 5, constatamos que:

- a) Arrecadação – Precisa-se de uma grande quantidade de itens variados para conseguirmos montar uma boa quantia de cestas básicas para a população. Esta opção foi descartada devido a impossibilidade de fazer arrecadações em grande escala em um curto período.
- b) Compra Direta – Para nós a compra direta não compensa, considerando que conseguiríamos comprar cestas conforme a necessidade com valor bem mais em conta por licitação, portanto, esta opção foi descartada. É uma maneira também de utilizar recursos da melhor forma possível.
- c) Licitação – A melhor solução que encontramos foi o Registro de Preço. Assim podemos comprar cestas de acordo com a necessidade, sem correr o risco de os alimentos estragarem considerando que na cesta há itens estocáveis e perecíveis e é melhor forma de utilizarmos os recursos disponíveis.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM: - 5kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido; - 2kg Feijão tipo carioquinha, tipo I; - 1 Embalagem de óleo de soja com 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol; - 1 Pacote macarrão tipo espaguete com 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos; - 1 Pacote Fubá com 500 gramas; - 1kg Sal refinado iodado; - 2kg Açúcar cristal;	Unidade	6.000

	- 1 Pacote de pó de café torrado e moído com 500 gramas; - 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.		
--	---	--	--

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM: - 5kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido; - 2kg Feijão tipo cariquinha, tipo I; - 1 Embalagem de óleo de soja com 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol; - 1 Pacote macarrão tipo espaguete com 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos; - 1 Pacote Fubá com 500 gramas; - 1kg Sal refinado iodado; - 2kg Açúcar cristal; - 1 Pacote de pó de café torrado e moído com 500	6.000	97,41	R\$584.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

	gramas; - 1 Sachê de Molho de tomate tradicional a partir de 300g.			
--	--	--	--	--

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Sugere-se o parcelamento da obtenção do objeto em lotes de até 500 cestas, em razão do vencimento dos itens que compõem as cestas básicas, dessa forma será administrada a quantidade fornecida mantendo os produtos dentro da validade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Pretende-se, com a contratação:

Prestar assistência a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade fornecendo cestas básicas quando preciso, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração da contratação

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não há impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

15- ANEXOS

Anexo ao despacho pesquisa de preço.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Porto Ferreira, 07 de agosto de 2025

Matheus Malaman da Silva

Auxiliar Administrativo

434.864.418-76



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração - Lei 13492/2017"

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, sendo a mesma para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

Atestamos que todas as informações aqui contidas estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência enviado anexo ao e-mail do pedido de cotação de preços pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Quant.	Unid.	Objeto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	kit	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA COM: 5 Kg Arroz, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido; 2 Kg Feijão tipo carioca, tipo I; 1 Embalagem de óleo de soja com 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol; 1 Pacote macarrão tipo espaguete com 500g, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos; 1 Pacote Fubá com 500 gramas; 1 Kg Sal refinado iodado; 2 Kg Açúcar cristal; 1 Pacote de pó de café torrado e moído com 500 gramas, com selo da ABIC; 1 Sachê de Molho de tomate tradicional com 340g	21,99 15,99 7,49 3,99 3,59 2,59 9,99 29,99 1,79	97,41

Nome do Vendedor: <i>Porto Ferreira</i>	Telefone: <i>1935813108</i>
Prazo de Entrega: Imediato	Validade da Proposta: 90 dias.
Garantia:	Condições de Pagamento: <i>Pix, dinheiro e cartão</i>
Razão Social: <i>Dourado e Porto</i>	CNPJ: <i>03.590.778/0001-05</i>
Inscrição Municipal: <i>0016234</i>	Inscrição Estadual: <i>555037824117</i>
Cidade: <i>Porto Ferreira</i>	UF: <i>SP</i>
E-mail: <i>douradopor@igmail.com</i>	End. Eletrônico:

O vendedor acima identificado tem ciência e concorda com a possibilidade de tratamento e divulgação dos seus dados para fins administrativos e de transparência pública, pelo Município de Porto Ferreira, conforme estabelece e determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 (LGPD).

Local e data: *Porto Ferreira 03 de julho de 2025*

Assinatura:

Porto Ferreira



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO

Eu Roberto Roberto Siqueira representando
a empresa: Sampa e Polato - Lda Bem
CPNJ: 03.580.338/0001-05 declaro ter participado da cotação para abertura
de processo licitatório de cestas básicas.

Eu Roberto Roberto Siqueira declaro que a pesquisa de preço acima foi realizada por mim.
Matheus M. da Silva

Porto Ferreira, 03 de Julho de 2025.

Roberto R. Siqueira

Assinatura do vendedor

Matheus M. da Silva

Assinatura do servidor